

Publicado nesta data conforme disposto
do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do
Município.
Em: 18/08
Maria das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto nº 435/2021

DECRETO Nº 435/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de LUIZ MAGNO JUNIOR BEZERRA, o Título Definitivo nº 1504/2012;

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua venda, recebimento e quitação em favor de GESSYCAR LEMOS DE OLIVEIRA, segundo consta em documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1504/2012, expedido em favor de LUIZ MAGNO JUNIOR BEZERRA, referente uma área correspondente à 334,22m² (trezentos e trinta e quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados), descrito como LOTE 0001, QUADRA 057, SETOR 008, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 3º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 18 de agosto de 2021.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA